**RELAÇÃO ENTRE DIREITO E NUTRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL: Revisão Bibliográfica**

**Raynna Mayra Freire dos Santos**

Graduanda do Curso de Bacharelado em Direito. Faculdade Uninta Itapipoca – Ceará. E-mail:**a17raynnafreires@gmail.com**

**Lara Ludmila Sousa Teixeira**

Graduanda do Curso de Bacharelado em Nutrição. Faculdade Uninta Itapipoca – Ceará. E-mail: laralludmila@gmail.com

**Jorge Luiz Cunha Lima**

Docente do Curso de Bacharelado em Direito. Faculdade Uninta Itapipoca – Ceará. E-mail: jorge.luiz.itapipoca@uninta.edu.br

**Douglas Rodrigo Cursino dos Santos**

Docente do Curso de Bacharelado em Nutrição. Faculdade Uninta Itapipoca – Ceará. E-mail: palestracursino@gmail.com

**Resumo:**

**Introdução:** A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê no seu artigo 6°, que cita sobre direitos sociais, a alimentação como direito fundamental. Tal artigo foi modificado pela Emenda Constitucional n° 64, de 4 de fevereiro de 2010, que introduziu a alimentação como direito social, visto que uma alimentação e nutrição adequada é essencial para a sobrevivência e boa qualidade de vida dos seres humanos. O conceito de alimentação como direito surgiu com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais, em 1966, que reconheceu em seu artigo 11 que toda pessoa tem o direito a um nível adequado de vida para si próprio e para sua família, abarcando a alimentação como direito fundamental, protegendo assim toda pessoa contra a fome. Garantir a efetivação da alimentação adequada como direito fundamental, posto que, é sua função proporcionar uma boa condição de vida para todos os indivíduos. **Objetivo:** Relacionar o direito com a nutrição, trazendo a alimentação e nutrição adequada como um direito fundamental do indivíduo**. Método:** Revisão bibliográfica através de artigos científicos, leis, constituição e pactos na base de dados Scielo, PubMed, Medline e Lilacs, com a finalidade de identificar estudos publicados entre os anos de 1966 a 2022. Na pesquisa foi utilizado o termo “direito fundamental”. Inicialmente foi selecionado 16 artigos com base no tema, e ao final selecionamos apenas 04 para a construção do resumo. Desse modo, foram feitas pesquisas em sites para compreender o real significado da alimentação como direito, onde está não se trata apenas da mera garantia de alimento para satisfazer a fome, mas inclui, por exemplo, a qualidade da alimentação, no qual garante ao indivíduo um alimento sem agroquímicos e contaminação, como também uma variedade de alimentos que possuem todos os nutrientes necessários para um bom desenvolvimento e uma vida saudável**. Resultados:** O direito fundamental à alimentação também garante a população o direito de participar das decisões relacionadas a produção dos alimentos, como por quem o alimento é produzido, onde é produzido, de que maneira é distribuído, e se essa distribuição está sendo realizada de maneira adequada para os cidadãos. Sendo fundamental entender que garantir o direito à alimentação adequada é necessário pois a alimentação não é apenas o simples ato de comer, alimentação é a transformação do alimento em nutrientes dentro do ser humano, que influencia em diversos fatores, como a saúde, a capacidade de trabalho, de aprendizagem e de participação na sociedade. **Conclusão:** Consolida-se que os direitos humanos constituem aqueles fundamentais a qualquer pessoa humana, imperativos para assegurar a todos a existência de uma vida digna. Devemos ter o Direito Humano a Alimentação Adequada faz-se integrante elementar do rol dos direitos humanos, uma vez que a alimentação constitui uma necessidade básica do ser humano, sendo de responsabilidade do Estado e da sociedade, tanto em âmbito nacional quanto internacional, assegurar a todos, sem distinção de qualquer natureza, as condições para o acesso a uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, sem desconsiderar nenhuma de suas dimensões.

**Descritores:** Alimentação; Nutrição; Direito Fundamentais; Fome e Qualidade de Vida.

**Referências:**

CONSTITUIÇÃO Assegura o Direito Humano à Alimentação. **CFN**. 2022. Disponível em: <<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/repositorirob/arquivos/direito_humano_banner.pdf>>. Acesso em: 01 de abr. 2022.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>>. Acesso em: 02 de abr. 2022.

PACTO Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais. 1966. Disponível em: <<https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/PIDESC.pdf>>. Acesso em: 03 de abr. 2022.

ROCHA, Nayara Côrtes; BURITY, Valéria Torres Amaral. O direito humano à alimentação no mundo e no Brasil. **Nexo Políticas Públicas**. 2021. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2021/O-direito-humano-%C3%A0-alimenta%C3%A7%C3%A3o-no-mundo-e-no-Brasil>>. Acesso em: 03 de abr. 2022.